
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 72 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a Vice-Governadora do Estado a se ausentar do País, no período de 29 de dezembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica a Vice-Governadora do Estado, Valéria Pires Franco, autorizada a se ausentar do País, no período de 29 de dezembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assunto pessoal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

DOE Nº 30.581, de 16/12/2005.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.